



EDITAL Nº. 036/2020 – PROEC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO
À INCLUSÃO SOCIAL - PIBIS 2020
(Chamada 008/2020 – Fundação Araucária)

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, responsável institucional pela gestão da proposta e dos recursos da Unespar no Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social/ PIBIS 2020 (Chamada 008/2020 – Fundação Araucária), considerando os editais 023/2020, 025/2020 e 035/2020 da PROEC,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar público o prazo e procedimento para seleção de estudante orientando do PBIS – Programa de Apoio à Inclusão Social, nos termos do Edital n. 023/2020-PROEC /Unespar:

§ 1º. A seleção deverá ser feita pelo docente orientador cuja proposta tenha sido analisada pela Comissão Institucional de Extensão Universitária e classificada entre as **49 (quarenta e nove)** propostas de melhor pontuação, conforme o edital 035/2020 – PROEC.

§ 2º. A indicação dos bolsistas selecionados deverá ser feita até o dia **07 de agosto**, exclusivamente, pelo link:

<https://www.cognitofrms.com/Unespar3/Indica%C3%A7%C3%A3oDeEstudantesParaAsPropostasDePIBIS20202021>, onde também deverá ser anexado o “Plano de Trabalho de Bolsista”, disponível no link: <http://proec.unespar.edu.br/menu-principal/Editais/pibis-1> e uma relação com a ordem de classificação dos candidatos entrevistados.

§ 3º. A seleção dos bolsistas deverá respeitar os critérios de prioridade estabelecidos no item 9 do edital 023/2020 da PROEC.

§ 4º. As propostas submetidas e classificadas que não receberem indicação de estudante orientando, com todas as informações necessárias, nos prazos e normas estabelecidos, serão desclassificadas.

§ 5º. É responsabilidade do docente orientador, proponente do PIBIS, verificar se o estudante atende às condições explicitadas nos itens 13 e 14 do edital 023/2020 – PROEC

§ 6º. Os discentes de graduação da UNESPAR que tiverem interesse em participar da seleção de bolsistas deverão entrar em contato diretamente com o professor orientador, através do e-mail do coordenador da proposta, fornecido no documento “Propostas



Aprovadas para Seleção de Bolsistas – PIBIS”, disponível no link: <http://proec.unespar.edu.br/menu-principal/Editais/pibis-1>

Art. 2º. Em consonância aos cronogramas da agência de fomento do PIBIS, o Edital contendo a distribuição de bolsas será publicado oportunamente e, então, docentes orientadores de bolsistas classificados pela Fundação Araucária do Paraná deverão cumprir os prazos e normas para entrega da documentação para cadastro dos bolsistas selecionados.

Art. 3º. O quantitativo de bolsas será definido pela Fundação Araucária, conforme o cronograma estabelecido na Chamada nº 008/2020 – Fundação Araucária e será distribuído como prevê o item 15 do edital 023/2020 – PROEC.

Curitiba, 21 de julho de 2020.

Eloi Vieira Magalhães
Pró-Reitor de Extensão e Cultura